Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS CORPORATIVO, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DA SOLUÇÃO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DOS MECANISMOS DE DETECÇÃO (ENGINES), SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DAS	Licença	15	R$ 305,85	R$ 4.587,68

	LICENÇAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS.				

Valor da contratação: R$ 4.587,68 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, correspondente ao período de validade das licenças fornecidas.

1.3. O contrato poderá ser prorrogado, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e mantidas as condições mais vantajosas para a contratação.

1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada e que altere substancialmente as condições de execução do objeto, poderá ser analisado eventual pedido de prorrogação ou adoção das medidas legalmente cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.5. No preço contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas necessárias ao fornecimento das licenças, atualização de versões, atualização dos mecanismos de detecção (engines), suporte técnico, garantia e demais custos diretos ou indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança da informação, a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados e sistemas utilizados pelas Secretarias do Município de Formosa do Sul/SC, considerando que a Administração Pública realiza diariamente o tratamento de informações essenciais à prestação dos serviços públicos.

O ambiente computacional do Município é composto por estações de trabalho, servidores e demais dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação interligados em rede, os quais permanecem continuamente expostos a ameaças cibernéticas, como vírus, malwares, ransomware, spyware e outras formas de códigos maliciosos que podem comprometer a disponibilidade dos sistemas, ocasionar perda de informações e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Nesse contexto, torna-se indispensável a contratação de solução de antivírus corporativo que assegure proteção contínua aos equipamentos da Administração Municipal, mediante fornecimento de licenças, atualização permanente dos mecanismos de detecção (engines), atualização de versões da solução, suporte técnico especializado e garantia durante todo o período de vigência das licenças.

O Município de Formosa do Sul possui demanda para o fornecimento de 15 (quinze) licenças de software antivírus corporativo, destinadas aos equipamentos das Secretarias Municipais, sendo 12 (doze) licenças para às unidades da Administração Municipal e 03 (três) licenças para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento constante no Documento de Formalização da Demanda.

Considerando que as licenças atualmente utilizadas possuem vigência até o dia 14 de julho de 2026, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da proteção do ambiente tecnológico municipal, evitando a interrupção da cobertura de segurança e assegurando a regular prestação dos serviços públicos.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, demonstrando sua adequação às necessidades da Administração Municipal e sua compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, restando demonstrado que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o menor dispêndio de recursos públicos e o atendimento integral da necessidade administrativa.

3.2. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal para a contratação direta.

3.2.1. O art. 75, II, da Lei 14.133/2021, dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação: [..]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; (...).

3.3. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15 (quinze) licenças de software antivírus corporativo, destinadas aos equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação das Secretarias do Município de Formosa do Sul/SC, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

3.4. A contratação deverá contemplar o fornecimento das licenças, atualização contínua dos mecanismos de detecção (engines), atualização das versões da solução, suporte técnico especializado, garantia durante toda a vigência das licenças e disponibilização de todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. Considerando que o Município já utiliza solução de antivírus corporativo em seu ambiente computacional, a contratação permitirá a continuidade da proteção dos equipamentos e sistemas informatizados, preservando a padronização do ambiente tecnológico, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior eficiência na gestão da segurança da informação.

3.6. O fornecimento deverá ser realizado por empresa legalmente constituída, com capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo a disponibilização das licenças, a manutenção da solução durante toda a vigência contratual e o atendimento das especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

3.7. Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação integrada de empresa especializada capaz de fornecer solução completa de proteção corporativa para os equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município, assegurando segurança da informação, continuidade dos serviços públicos, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a data de abertura da sessão pública do processo licitatório.

4.3. A solução fornecida deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento das licenças, bem como todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento durante a vigência contratual.

4.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.5. A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) fornecimento de 15 (quinze) licenças de software antivírus corporativo;

b) validade das licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

c) atualização contínua dos mecanismos de detecção (engines) durante toda a vigência das licenças;

d) atualização das versões da solução sempre que disponibilizadas pelo fabricante;

e) gerenciamento centralizado das licenças e dos dispositivos protegidos;

f) proteção em tempo real contra vírus, malwares, ransomware, spyware, trojans e demais ameaças cibernéticas;

g) compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Municipal;

h) suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;

i) garantia da solução durante todo o período de validade das licenças.

4.6. A disponibilização das licenças deverá ocorrer em meio eletrônico, acompanhada das respectivas chaves de ativação, credenciais de acesso e demais informações necessárias à utilização da solução.

4.7. A contratada será responsável pelo correto funcionamento das licenças fornecidas, devendo prestar suporte técnico e adotar as providências necessárias para correção de eventuais falhas relacionadas à solução durante toda a vigência contratual.

4.8. A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração exigir, para fins de habilitação, documentação que comprove aptidão para o fornecimento de solução de características semelhantes, quando necessário.

4.9. As especificações técnicas detalhadas da solução constam neste Termo de Referência, devendo a contratada fornecer produto que atenda integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 15 (quinze) licenças de software antivírus corporativo, destinadas aos equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação das Secretarias do Município de Formosa do Sul/SC, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

5.2. A contratada deverá disponibilizar as licenças em meio eletrônico, devidamente ativadas e aptas para utilização, contemplando atualização das versões da solução, atualização contínua dos mecanismos de detecção (engines), suporte técnico especializado e garantia durante toda a vigência das licenças.

5.3. As licenças deverão ser disponibilizadas no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento,

acompanhadas das respectivas chaves de ativação e demais informações necessárias à sua utilização.

5.4. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento da solução, prestando suporte técnico e promovendo as atualizações necessárias para garantir a proteção contínua dos equipamentos e sistemas da Administração Municipal.

5.5. Constatada qualquer irregularidade no funcionamento da solução ou na disponibilização das licenças, a contratada deverá promover a correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da Administração.

5.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a disponibilidade das licenças, o funcionamento da solução e a conformidade da execução com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo solicitar correções imediatas sempre que constatadas irregularidades.

5.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação do boleto e nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observado o disposto neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento do objeto e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

6.3. O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à contratada eventuais irregularidades e fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.4. A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as licenças ou serviços que apresentarem falhas, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, não havendo qualquer transferência de responsabilidade ao Município.

6.6. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico que possibilite a comprovação de seu recebimento.

6.7. Sempre que necessário, a Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, adotar providências ou solucionar questões relacionadas à execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato após a verificação da disponibilização das licenças, da ativação da solução e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua correção ou substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.4. Antes da realização do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, quando necessário.

7.5. No valor contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como

todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento das licenças, atualização das versões, atualização dos mecanismos de detecção (engines), suporte técnico, garantia e demais custos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.6. A Administração Municipal efetuará o pagamento do valor correspondente ao fornecimento das licenças de software de forma integral e antecipada, contemplando o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto na proposta da contratada e nos documentos anexos ao processo, que comprovam o licenciamento pelo referido período. Em razão de as licenças serem disponibilizadas com validade de 36 (trinta e seis) meses, a vigência contratual será estabelecida pelo mesmo prazo, garantindo a compatibilidade entre o período de licenciamento e a execução contratual.

7.7. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação sem disputa**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente **Licitação;**
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos **Estaduais**;
d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos **Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.2.4. Qualificação Técnica:
b) A proponente deverá apresentar no **mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, que comprove a execução serviços com características similares ao objeto pretendido.

8.2.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo I**.
8.2.6. Declaração de Informações Complementares, conforme **Anexo II**.
8.2.7. Declaração de Fatos Impeditivos conforme **Anexo III**.
8.2.8. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação **Anexo IV**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O valor estimado da contratação é de **R$4.587,68 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços e proposta comercial que integram o presente processo administrativo.

9.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto e o período de vigência das licenças, tendo sido demonstrada, no Estudo Técnico Preliminar, a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto em relação aos preços praticados no mercado para soluções equivalentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.003	12	1.500.0000.0000	RECURSO NÃO VINCULADO A IMPOSTOS
2.029	6	1.500.1002.0002	RECURSO ORDINÁRIO DA SAÚDE

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens cujo valor encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as contratações diretas de que tratam os incisos I e II deverão, preferencialmente, ser precedidas de divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais. Todavia, referido dispositivo não possui caráter obrigatório, admitindo exceções devidamente justificadas pela Administração Pública, conforme as peculiaridades do caso concreto.

No presente caso, a Administração realizou pesquisa de preços para aferição da compatibilidade do valor da contratação com o mercado, bem como solicitou proposta comercial para atendimento do objeto pretendido, verificando que o preço ofertado mostra-se compatível e vantajoso, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

A escolha da empresa VEGSTAR TECNOLOGIA LTDA, decorre da apresentação de proposta apta a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, contemplando o fornecimento de 15 (quinze) licenças de software antivírus corporativo, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, atualização das versões da solução, atualização contínua dos mecanismos de detecção (engines), suporte técnico especializado e garantia durante todo o período contratado.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, as referências públicas disponíveis contemplavam predominantemente licenciamento pelo período de 12 (doze) meses, não sendo identificadas contratações equivalentes com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Ainda assim, a comparação realizada evidenciou que a proposta apresentada possui excelente relação custo-benefício, revelando-se economicamente vantajosa para a Administração Municipal quando comparada a contratações de mesma natureza projetadas para igual período de vigência.

Além da compatibilidade do preço ofertado, a empresa demonstrou possuir capacidade para executar o objeto contratado e apresentou a documentação necessária para comprovação das condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se a contratação plenamente compatível com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Formosa do Sul/SC, 06 de Julho de 2026.

CATIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

GLENDA VITÓRIA PAZZINATO
Membro

GABRIELA FABIULA BISOL DIAS
Membro

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

TAYNARA TEDESCO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEDENIR FRANCISCO CIMA
Secretaria Municipal de Sáude

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7°, XXXIII, DA CF

A empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, DECLARA para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta n° _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (___)_____ / (___)_____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes a dispensa de licitação nº 39/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal